




Prefeitura Municipal de São Carlos
Estado de São Paulo
Rua Episcopal, nº 1.575 - Centro - São Carlos - SP - CEP

CERTIDÃO Nº 4/11

CERTIFICO, para os devidos fins, que os doutores **MARCELO GOMES FRANCO GRILLO**, inscrito na OAB/SP sob o nº 217.655, Procurador Geral do Município, nomeado pela Portaria nº 403, de 1º de agosto de 2011, **CARLOS HENRIQUE VENTURINI ASSUMPÇÃO**, inscrito na OAB/SP sob o nº 242.927 – matrícula 11.146, **ELCIR BOMFIM**, inscrito na OAB/SP sob o nº 115.473 - matrícula nº 3.554, **ELIANE EIKO MIYAMOTO KAKUDA**, inscrita na OAB/SP sob o nº 219.813 – matrícula nº 11.294, **JOÃO CARLOS SAUD ABDALA FILHO**, inscrito na OAB/SP sob o nº 288.282 - matrícula nº 17.448, **JOSÉ ALOISIO SÔNEGO**, inscrito na OAB/SP sob o nº 55.480 - matrícula nº 3.963, **LEILA DE CASSIA LEMBO**, inscrita na OAB/SP sob o nº 115.587 - matrícula nº 5.909, **RODRIGO CARLOS ALVES DE MELO**, inscrito na OAB/SP sob o nº 271.155 – matrícula 17.479, **SARAH ESQUERDO MAGLIANO**, inscrita na OAB/SP sob o nº 224.049 – matrícula 11.602 e **VALDEMAR ZANETTE**, inscrito na OAB/SP sob o nº 69.659 - matrícula nº 633, são **PROCURADORES** da Prefeitura Municipal de São Carlos, e nesta qualidade estão habilitados a representá-la em Juízo, de conformidade com a legislação processual e as normas municipais vigentes. **“NADA MAIS”**. O referido é verdade e dou fé.

São Carlos, 1º de agosto de 2011.


OSWALDO B. DUARTE FILHO
Prefeito Municipal

